



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

**OBJETO:** Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera".





PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 160/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera".

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 20/08/2024

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de Agosto de 2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 20 de Agosto de 2024

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.673.878/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 30/09/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

QP

QUEILA SOUZA DE ANDRADE





#### TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 160/2024

OBJETO: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera".

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

#### **AUTUAÇÃO**

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 160/2024.

Buerarema/BA, em 08 de Agosto de 2024

Michelle Ferreira Souza

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BUERAREMA-BA 2024





#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura
Responsável pela Demanda: Humberto César Oliveira Nobre Matrícula: 56452
Email: cultura@buerarema.ba.gov.br Tel.: (73) 98831-8602
1. Objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera".
Justificativa da necessidade da contratação     A contratação da cantora Valesca Mayssa para o evento Adora Buerera é justificada pelos seguintes motivos:     Popularidade: Sua fama no cenário gospel pode atrair um grande público, aumentando a visibilidade do evento.     Relevância Musical: Seu repertório ressoa com a mensagem evangélica, alinhando-se aos valores do público.
presente.  Integração da Comunidade: A presença da artista pode unir diferentes grupos e estimular a participação da comunidade.
Atração de Turistas: Artistas renomados costumam atrair visitantes, beneficiando a economia local.  Promoção de Valores Positivos: A música gospel proporciona momentos de paz e esperança, fundamentais em um evento religioso.

Esses pontos destacam os benefícios culturais e sociais da contratação.





•	Des	: _	~ -
4	1100	CFIC	ำลก

ITEN	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÉ
01	Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa	07/09/2024	R\$ 140.000,00

- 4. Observações gerais:
- 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 07/09/2024
- 4.2. Local e horário da /Execução: Praça Principal da Cidade no horário a ser definido pela organização do evento.
- 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura/ Humberto César Oliveira Nobre
- 4.4. Prazo para pagamento: até o dia 06/09/2024

Buerarema, 05 de Agosto de 2024

Humberto César Oftveira Nobre

Matrícula: 56452

CPF: 264.109.665-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera".

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

O Município de Buerarema, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Em cumprimento aos eventos anuais já previstos, sugerimos a contratação por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que o artista é reconhecido nacionalmente, com seu estilo único e popularidade, e é de grande aceitação do público que participa deste evento.

Valesca Mayssa é uma artista conhecida no cenário gospel, com uma base de fãs sólida. Sua presença pode atrair um público significativo, aumentando a visibilidade e a participação no evento.

A cantora possui um repertório que ressoa com a mensagem evangélica, trazendo letras que promovem a fé, a esperança e a adoração. Isso é fundamental para um evento com proposta religiosa, garantindo que a programação esteja alinhada com os valores do público.

A presença de uma artista de renome pode ajudar a unir diferentes grupos da comunidade, estimulando a participação não apenas de fiéis, mas também de pessoas que buscam momentos de reflexão e alegria.

Ao contratar uma artista de destaque, a prefeitura demonstra um compromisso com a valorização da cultura gospel, incentivando a música e as manifestações artísticas que fortalecem a identidade da comunidade.

Eventos que contam com artistas renomados tendem a atrair visitantes de outras localidades, o que pode ter um impacto positivo na economia local, beneficiando o comércio e os serviços da região.

Em tempos de desafios sociais, a música gospel, especialmente a de artistas como Valesca Mayssa, pode proporcionar momentos de paz, esperança e renovação espiritual, alinhando-se ao objetivo do evento de promover valores positivos.

Para tanto, encaminho documentação para contratação da Cantora Valesca Mayssa. Somos cientes do tramite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação





na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

### 

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74, inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023.

### 4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

**4.1.** A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial da artista e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores prestados pelo mesmo.

#### 52DOSKREGURSOSKOROZNIEWYALIO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
Poder	2 – Poder Executivo	
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema	
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos Ordinários	

#### PAS CONDICTOR SIDE TAGAMENT

6.1 O pagamento será efetivado até o dia 06/09/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal n° 14.133/2021.







**6.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 最高的のX(OGAED)は X(Ed)UGA(OB)のAS(E)はX(UE)

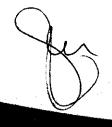
- 7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em praça pública na sede do Município de Buerarema, no dia 07 de Setembro de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.
- 7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

#### RULEN PARKETAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE

8.1 O prazo previsto para a execução dos serviços será o dia 07/09/2024. O contrato terá vigência até o dia 30/09/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021

#### BERNETE PROPERTY OF STREET OF STREET

- 9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.







#### 10 OBRIGACOESIDA CONTRATADA

- 10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- I) É vedada a subcontratação da obrigação;







- m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;
- n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estará sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

#### AT DO AGOMPANIA MENTENES ESTA DE SER LA GRANDA CONTRACTA

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133/2021, art. 117, caput).
- 11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n° 14.133/2021, art. 119).

#### 12 DASSANGOE

- 12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1 ° de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) Advertência.
- a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Multa;
- b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;







- d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

#### andatisty aratement leading decembers.

13.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Jolismar Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 069.583.365-00 e a Gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto César Oliveira Nobre, inscrita no CPF nº 264.109.665-04.

#### 

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura; 14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 07 de Agosto de 2024

Isaac José dos Santos Neto

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto 332/2023





Exmo. Sr.
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal de Buerarema – BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera".

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera". Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 09 de Agosto de 2024

Humberto César Oliveira Nobre Secretário Municipal de Cultura Buerarema-BA





#### APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 160/2024: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera". Encaminhe-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 12 de Agosto de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA





#### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao Setor de Contabilidade Att. Luana Corrêa Santos Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera", fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contração, vez que a mesma está estimada em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 13 de Agosto de 2024

Vincius ibrann Dantas Andrage Onveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA





#### RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera", no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
Poder	2 - Poder Executivo	
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema	
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade	2.046 - Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos Ordinários	

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 14 de Agosto de 2024

Luana Correa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL





#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Αo

Setor de Licitações e Contratos.

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera", observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 15 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA





## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

## PARECER JURÍDICO



#### PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE JURÍDICA

#### 1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Termo de Referência que intitulou de Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera".

#### 2. Fundamentos.

A lei nº14.133/2021 constitui o novo marco legal das Licitações e Contratos Administrativos, trazendo algumas inovações na disciplina da matéria, incorporando entendimentos doutrinários e jurisprudências, mas talvez a sua principal contribuição seja a grande ênfase dada a fase de planejamento das contratações públicas, impondo aos administradores públicos uma nova perspectiva de atuação. Não é que a Lei nº 8.666/1993 e as leis especiais sobre licitações e contratos não dessem importância ao planejamento, mas por diversas razões o planejamento das contratações públicas nem sempre atendiam aos padrões de eficiência estabelecidos e esperados, principalmente quando regidos pela lei geral. Agora, o planejamento ganhou contornos mais definidos e isso confere maior eficácia à norma jurídica.

Inclusive, o planejamento foi estabelecido como um princípio explícito da Lei nº 14.133 /2021, reforçando ainda mais sua eficácia normativa:



Art. 52 Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sobre o planejamento, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera que:

Um dos pilares da Lei 14.133/2021 consiste em promover o planejamento, reconhecido como essencial e indispensável para a gestão eficiente dos recursos públicos e a obtenção de contratos satisfatórios e bem executados. A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações administrativas, que são a ineficiência da corrupção. [...] Isso significa a necessidade de implantação de um ambiente de planejamento. A expressão indica que o planejamento deve ser incorporado de modo amplo e genérico nas funções administrativas, superando-se a concepção de projetos isolados e atividades não integradas. É indispensável que a atividade administrativa vincula-se não apenas ao atendimento das necessidades previsíveis, mas também incorpore mecanismos para adaptar as circunstâncias inovadoras produzidas pela realidade.

Portanto, a cultura administrativa precisa incorporar a nova perspectiva conferida ao planejamento pela Lei nº 14.133/2021, com diversos institutos obrigatórios, como o plano de contratação anual, o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência, de maneira que os administradores públicos terão que gastar mais tempo planejando, o que diminui o tempo para a execução, exigindo estratégias de curto, médio e longo prazo.

Segundo a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, a regra é a obrigatoriedade de licitação para os negócios jurídicos onerosos da Administração Pública. Contudo, a lei pode excepcionar a regra, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme as circunstâncias.



#### 3. Abrangência Da Análise Jurídica.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

A atividade dos advogados pareceristas – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

#### DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magnal.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por



meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...) (...) § 2° Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País



ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho.

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.



Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que embora não tenha aplicação obrigatória no Município de Buerarema, mas pode ser utilizado como paradigma.

- Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5°.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.



§ 5° O procedimento do § 4° será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, os documentos juntados (doc. 0421150, págs. 5 a 7), s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir.

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".



O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Buerarema, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## 4. Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social E Trabalhista E Demais Requisitos Legais.

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3°, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber beneficios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;



III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;

Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

#### Conclusão

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.



Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Buerarema, 16 de agosto de 2024.

João Victor Dutra de Almeida Advogado

OAB/BA 69.987





# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

## PROPOSTAS DE PREÇOS



#### PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Buerarema - BA.

**OBJETO:** PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DA CANTORA VALESCA MAYSSA, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA - BA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024, O EVENTO SERÁ EM PRAÇA PÚBLICA.

eq;;;;(n=				
01 Cantora Valesca Mayssa	07/09/2024	20h30	1h30 min	R\$ 140.000,00

SITEM	Distribution of the second	
01	Passagem Aéreas – PAX 12	R\$ R\$ 25.413,00
02	Alimentação	R\$3.351,00
03	Alimentação de Camarim	R\$ 2.000,00
04	Translado / Van	R\$ 4.150,00
05	Cachê dos músicos	R\$ 7.900,00
06	Cachê da Equipe Técnica	R\$ 3.200,00
07	Produção	R\$ 2.000,00
08	Video Maker	R\$ 1.000,00
09	Rold de Palco	R\$2.000,00
10	Empresário	R\$ 10.229,72
11	Hospedagem	R\$ 5.037,43
12	Impostos, encargos	R\$ 23.800,00
13	Cachê Liquido para a Cantora	R\$ 49.918,85
	VALOR TOTAL	R\$ 140.000,00

Obs. 01 - Validade: 30 dias a contar da assinatura da proposta;

Obs. 02 – No preço do serviço já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais.

Obs. 03 – Incluso: aéreos, hotel e alimentação e demais despesas detalhadas a cima .

Obs. 04 – Não está incluso ecad, carregadores, estrutura, Som, Palco e Iluminação.

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil Agência: 1505-9 Conta 67.473-7 FAVORECIDO

LL VILLAS EVENTOS LTDA

Chave Pix: 27.673.878/0001-44 Condições de pagamento

50% Na Assinatura do Contrato, restante aé 72h antes da realização do evento.

CNPJ: 027.673.878/0001-44

Atenciosamente.

Palmas – TO, 04 de julho de 2024

LL EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.673.878/0001-44

Endereço: ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, Corij. 61, Lote 41 A. Sala 1208, 12º Andar, JK Business Ci

Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, PALMAS - TO





# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

## DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

## SEGUNDA ALTERAÇAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ: 27.673.878/0001-44

KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSO 14, AVENIDA NS 9, SN, COND: ALPHAVILLE 1, LOTE B1 40, Plano Diretor Sul, Cep: 77015-188, Palmas/TO. Sócia da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, com sede na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, SN, LOTE 04, SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT. Cep: 77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. Com acevo registrada na junta comercial do Tocantins, sob NIRE nº 17200743711, inscrito no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44, resolve, alterar e consolidar o contrato social, conforme clausulas seguinte.

Cláusula Primeira – O capital que era no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais.

Cláusula Segunda — Em consequência das alterações, resolve o(s) sócio(s) consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação

#### CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ: 27.673.878/0001-44

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSO 14, AVENIDA NS 9, SN, COND: ALPHAVILLE 1, LOTE B1 40, Plano Diretor Sul, Cep: 77015-188, Palmas/TO.

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal gira com a denominação LL VILAS EVENTOS LTDA, e nome fantasia AGUIAR MULTIMUSIC.

Cláusula Segunda — A sociedade limitada unipessoal localiza-se na Quadra: ARNE12, ALAMEDA 2, SN, LOTE 04, SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT. Cep: 77006-054, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

#### Cláusula Terceira – A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - impressão e de colocação de código de barras para endereços postais.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) exerci a seguinte atividade:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; atividades de serviços prestados principalmente às empresas - impressão e de colocação de código de barras para endereços postais.

#### **DO PRAZO DE DURAÇAO**

Cláusula Quarta – A empresa teve início de suas atividades em 08/05/2017 e seu prazo de duração e indeterminado.

#### DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social e de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente e legal do pais pela sócia.

Cláusula Sexta – A administração da empresa será exercida pela sócia KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, aínda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Cláusula Nona — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Decima - Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Palmas - TO 06 de agosto de 2024.

KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR Sócia/ADM



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ	Nome		
02730450165	KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR		

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024 18:47 SOB N° 20240526201.
PROTOCOLO: 240526201 DE 06/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1241115345B. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2024.
LL VILAS EVENTOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL www.simplifica.to.gov.br

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresario(a)

**Nome Civil** 

CPF

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

027.304.501-65

**CNPJ** 

Data de Abertura

27.673.878/0001-44

08/05/2017

Nome Empresarial

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

**Capital Social** 

150,000,00

Situação Cadastral Vigente

Data da Situação Cadastral

08/05/2017

**ATIVA** 

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

77021-662

QUADRA ARSE 51 ALAMEDA 2

02

CASA 01

Bairro

Munícipio

UF

PLANO DIRETOR SUL

**PALMAS** 

TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período Início

08/05/2017

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Promotor(a) de vendas, independente

7319-0/02 - Promoção de vendas

Cantor(a)/músico(a) independente

9001-9/02 - Produção musical

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

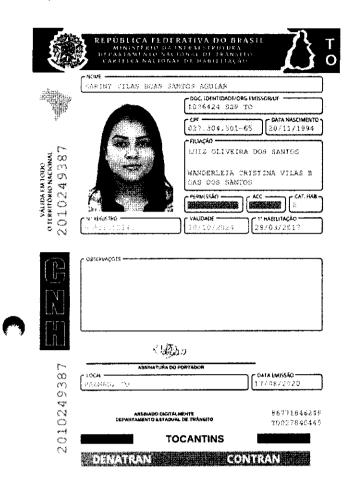
\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado</a>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

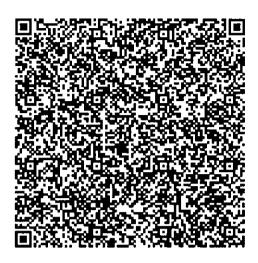
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.673.878/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE II	NSCRIÇÃO E DE SI DASTRAL	TUAÇÃO DATA DE ABER 08/05/2017	TURA
NOME EMPRESARIAL LL VILAS EVENTOS LTE	DA .			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AGUIAR MULTIMUSIC	) (NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 82,30-0-01 - Serviços de	/IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL organização de feiras, congress	os, exposições e festas	(Dispensada *)	
73.19-0-02 - Promoção d 77.39-0-03 - Aluguel de p 82.99-7-99 - Outras ativi 90.01-9-02 - Produção m 90.01-9-06 - Atividades d	de sonorização e de iluminação	turas de uso temporário, ncipalmente às empresas	, exceto andaimes s não especificadas ante	eriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr				
LOGRADOURO Q ARNE 12 ALAMEDA 2		SN LC	OMPLEMENTO OTE 04 SALA 901 EDIF F USINESS CENT	'ALMAS
CEP 77.006-054	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICIPIO PALMAS		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOAGUIAR@AGUI/	ARMULTIMUSIC.COM.BR	TELEFONE (63) 9239-6869		
ENTE FEDERATIVO RESPONSĂ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO 08/05/2017	) CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL		740	
SITUAÇÃO ESPECIÁL			DATA DA SITUAÇÃO	- FEBECIAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 16:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:16:03 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: F5D4.4315.4626.BFCE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 5799606

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

### **IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

RAZÃO SOCIA LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ 27.673.878/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK CONJ 01 LOTE 41 SALA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE: CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 8 de Junho de 2024 - 17h 38m 12s

**Emitida Via INTERNET** 

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



### PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA DE FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 27.673.878/0001-44

Contribuinte: LL VILAS EVENTOS LTDA Inscrição: 2402256

Endereço oficial: ARNE 12, ALAMEDA 02, LOTE 04, SL 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT P DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 106 N, ALAMEDA 02, Nº SN, SL 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT P DIRETOR NORTE,

PALMAS-TO

Finalidade: Cadastro em Orgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 27.673.878/0001-44 Código de validação: 5a6eb.2b1ba.3fb2f-1055457

Palmas, 8 de Junho de 2024 às 10:22.

Certidão válida até 7 de Agosto de 2024

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.673.878/0001-44

Razão

LL VILAS EVENTOS LTDA

Social: Endereco:

Q ARNE 12 ALAMEDA 2 LT 04 SL 901 EDIF SN PALMAS BUSINES CENT /

PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906154906156820

Informação obtida em 08/06/2024 17:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.673.878/0001-44 Certidão n°: 13112878/2024

Expedição: 27/02/2024, às 11:17:20

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.673.878/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2024 11:22:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ: **27.673.878/0001-44** 

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** 

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins



### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LE VILAS EVEN NIRE : 17200743711 Natureza Juridica: Sociedade Empre					Protocola: TOC2402333518
NIRE (Sede) 17200743711	<b>CNPJ</b> 27.673.878/0	0001-44	1	Data de Ato Constitutivo 08/05/2017	Início de Atividade 08/05/2017
Endereço Completo Quadra ARNE 12 ALAMEDA 054	. 2, № SN, LOTE 04 S/	ALA 901 EDIF PALMAS BUSI	NESS CEN	T, PLANO DIRETOR NOR	TE - Palmas/TO - CEP 77006-
PUBLICITARIO PRODUCAC	) MUSICAL - BANDAS : USO TEMPORARIO :	ATIVIDADES DE SERVICOS	ACAO E DE	ILUMINACAO ALUGUEL (	ENTREGA DE MATERIAL DE PALCOS, COBERTURAS E EMPRESAS - IMPRESSAO E
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil	,			Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS	CPF/CNPJ 027.304.501-65	Participação no capital R\$ 300.000,00	<b>Espécie</b> Sócio	de sócio Administrac S	dor Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome KARINY VILAS BOAS DOS	SANTOS	CPF 027.304.501-65		Férmino do mandato ndeterminado	
Último Arquivamento Data 24/03/2023	<b>Número</b> 20230176470	Ato/eve 223 / 22	entos 3 - BALANC		Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2024, às 15:56:59 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.simplifica.to.gov.br, com o código Q3J6DY1D.

Erlan Souza Milhomem Secretário(a) Geral



### 1º INSTÂNCIA CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

### FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. ce503414

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

### LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ n. 27.673.878/0001-44

Certidão emitida em: 30/04/2024, às 08:08:39 (data e hora de Brasília)

### Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\_prod\_1grau/externo\_controlador.php?acao=cj\_online&acao\_origem=& acao\_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 30/04/2024, 08:08:42

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

LL VILAS EVENTOS LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 1

CNPJ: 27.673.878/0001-44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

LL VILAS EVENTOS LTDA

NIRE

17200743711

CNPJ

27.673.878/0001-44

Número de Ordem

Natureza do Livro

Livro Diário

Município

**PALMAS** 

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

08/05/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

8988

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

LL VILAS EVENTOS LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário

Número de ordem

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

8988

Data de inicio

01/01/2023

Data de término

31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.C1.F5.99.F3.E4.8D.43.31.D8.B6.7A.9E.B3.0A.19.C9.14.2E.E7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

### **BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade:

LL VILAS EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 320.680,82	R\$ 688.998,42
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 312.058,82	R\$ 649.018,84
DISPONÍVEL	R\$ 312.058,82	R\$ 16.046,84
CAIXA	R\$ 298.453,77	R\$ 15.996,84
CAIXA GERAL	R\$ 298.453,77	R\$ 15.996,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 13.605,05	R\$ 50,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 10.000,88	R\$ 0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SICOOB	R\$ 0,00	R\$ 50,00
NU PAGAMENTOS S.A	R\$ 3.604,17	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 631.267,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 631.267,00
AFONSO BEZERRA	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
EMPRESA SALVADOR TURISMO SALTUR	R\$ 0,00	R\$ 4.750,00
MUNICIPIO DE ARAQUARI	R\$ 0,00	R\$ 127.400,00
MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 43.200,00
MUNICIPIO DE CARDEAL DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 27.500,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
MUNICIPIO DE ITAGIBA	R\$ 0,00	R\$ 1.902,00
MUNICIPIO DE LAGARTO	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS	R\$ 0,00	R\$ 42.750,00
MUNICIPIO DE SANTO AMARO	R\$ 0,00	R\$ 40.500,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE	R\$ 0,00	R\$ 93.660,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00
NOSSA SENHORA DAS DORES	R\$ 0,00	R\$ 57.000,00
PARAIBA DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATEGUARA	R\$ 0,00	R\$ 36.375,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 1.705,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 1.705,00
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 1.705,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 8.622,00	R\$ 39.979,58
imobilizado	R\$ 8.622,00	R\$ 39.979,58
IMOBILIZADO DEPRECIÁVEL	R\$ 10.059,00	R\$ 44.483,20
COMPUTADORES E PERIFERIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 7.424,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 10.059,00	R\$ 37.059,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E XAUS. ACUMUL	R\$ (1.437,00)	R\$ (4.503,62
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 0,00	R\$ (659,49
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (1.437,00)	R\$ (3.844,13
ASSIVO	R\$ 320.680,82	R\$ 688.998,42
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 186.232,2
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 186.232,2
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A ECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 186.232,2
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 85.295,0
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 100.937,2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 320.680,82	R\$ 502.766,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,0
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,0
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,0
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 20.680,82	R\$ 202.766,14
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 20.680,82	R\$ 202.766,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.C1.F5.99.F3.E4.8D.43.31.D8.B6.7A.9E.B3.0A.19.C9.14.2E.E7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

LL VILAS EVENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Denovinão Noto	Saldo anterior	Saldo atual
Descrição Nota	· · ·	
Ingresso e Receita dos Serviços Prestados	R\$ 2.587.602,42	R\$ 28,951.854,00 R\$ 28,951.854,00
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	R\$ 2.587.602,42	•
(-) Deducoes	R\$ (0,00)	R\$ (1.452.694,01) R\$ (1.293.538,70)
(-) (-) ISS	R\$ (0,00)	
(-) (-) SIMPLES	R\$ (0,00)	R\$ (159.155,31)
Receita Líquida	R\$ 2.587.602,42	R\$ 27.499.159,99
(-) Dispendio e Custo dos Serviços Prestados	R\$ (7.773,42)	R\$ (3.424.476,43)
(-) COMISSÕES	R\$ (0,00)	R\$ (60.300,00)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (7.773,42)	R\$ (30.347,21)
(-) PRODUÇÃO DE SHOW	R\$ (0,00)	R\$ (297.720,00)
(-) REPASSE PARA CANTOR	R\$ (0,00)	R\$ (2.329.913,99)
(-) TRANSPORTE É DESLOCAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (706.195,23)
Lucro Bruto	R\$ 2.579.829,00	R\$ 24.074.683,56
(-) Despesas Trabalhistas	R\$ (102.509,76)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (102.509,76)	R\$ (0.00)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (79.234,49)	R\$ (156.902,51)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (1.471,77)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (10.873,99)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS E LOCAÇOES	R\$ (15.000,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE	R\$ (284,57)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIRETORIA	R\$ (1.024,28)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (2.037,79)	R\$ (1.502,24)
(-) ALIMENTAÇÃO	R\$ (0.00)	R\$ (15.216,52)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (30,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (958,00)	R\$ (3.066,62)
(-) DESPESAS MEDICAS E EXAMES	R\$ (2.764,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (4.760,04)	R\$ (73,34)
(-) HIGIENE E LIMPEZA	R\$ (2.391,43)	R\$ (134,90)
(-) HONORÁRIO CONTÁBIL	R\$ (16.000,00)	R\$ (80.600,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (911,00)	R\$ (7.000,00)
(-) MANUTENÇÃO É REPARO	R\$ (6.173,00)	R\$ (17.758,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (4.950,55)	R\$ (3.929,77)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (6.212,02)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (500,00)	R\$ (660,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR	R\$ (0,00)	R\$ (22.480,48)
TERCEIROS (-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (3.126,04)
(-) UNIFORMES E VESTUARIOS	R\$ (154,00)	R\$ (500,00)
(-) INTERNET	R\$ (153,09)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (1.470,45)	R\$ (0,00)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	R\$ (1,114,51)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (854,60)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (30.917,39)	R\$ (149.691,52)
(-) MULTAS, JUROS E ENCARGOS	R\$ (154,50)	R\$ (24.203,44)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (29.558,94)	R\$ (123.852,19)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (1.203,95)	R\$ (1.635,89)
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (2.133.444,27)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS SERV DE SHOWS	R\$ (2.121.291,17)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS SERVIDE SHOWS (-) DESPESAS FARMACIA	R\$ (388,10)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇOES E DIZIMOS	R\$ (11.765,00)	R\$ (0,00)
	R\$ 233.723,09	R\$ 23.768.089,53
Resultado operacional líquido	R\$ 233,723,09	R\$ 23.768.089,53
Resultado Antes do IR LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 233.723,09	R\$ 23.768.089,53
FORKO FIGORDO DO EXENCIDA		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.C1.F5.99.F3.E4.8D.43.31.D8.B6.7A.9E.B3.0A.19.C9.14.2E.E7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

	IDENTIFICAÇÃO	DO TITULA	R DA ESCRI	TURAÇÃO
--	---------------	-----------	------------	---------

NIRE CNPJ
17200743711 27.673.878/0001-44
NOME EMPRESARIAL

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) NATUREZA DO LIVRO PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 NÚMERO DO LIVRO

Versão: 10.2.0

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

LL VILAS EVENTOS LTDA

87.C1.F5.99.F3.E4.8D.43.31.D8.B6.7A.9E.B3.0A.19.C9.14.2E.E7

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSAVEL LEGAL
Procurador	00369902130	FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES:003699021	603280948942814875	31/07/2023 a 30/07/2024	Sim
Contador	00369902130	FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES:003699021	603280948942814875	31/07/2023 a 30/07/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00369902130	FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES:003699021	603280948942814875	31/07/2023 a 30/07/2024	-

### NÚMERO DO RECIBO:

87.C1.F5.99.F3.E4.8D.43.31.D8.B6.7A. 9E.B3.0A.19.C9.14.2E.E7-3 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/05/2024 às 13:23:04

E7.31.0A.05.09.19.64.BF 79.9D.B7.AD.C9.D1.04.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA

Inscrição: 27.673.878/0001-44

Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2 LT 04 SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR SUL CEP: 77006-054, PALMAS/TO, CEP 77006-054 Endereço:

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Pagina: Número livro: 0005 0001

### **COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	336.960,02 + 0,00	1,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	186.232,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	336.960,02	1,81
	Passivo Circulante	186.232,28	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	336.960,02 - 0,00	0,91
·	Passivo Circulante	368.317,60	
Índice de Liquidez	Disponível	-296.011,98	-0,80
Imediata	Passivo Circulante	368.317,60	
-Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	186.232,28 + 0,00	0,51
7	Ativo	368.317,60	

KARINY VILAS BOAS DOS BOAS DOS SANTOS:027304 50165 Dados: 2024.05.02 **BOAS DOS** 

Assinado de forma digital por KARINY VILAS

50165 15:37:30 -03'00'

KARINY VILAS BOAS SANTOS SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 027.304.501-65

Assinado de forma digital por FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES:00369902130 Dados: 2024.05.02 15:36:46 -03'00'

FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES Reg. no CRC - TÓ sob o No. 003310/O-9 CPF: 003.699.021-30

### TERMO DE ABERTURA

Página 1 de 5

### **Balanço Patrimonial**

Número:

2

Página:

1

Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 4 emitidas através de processamento eletronico 1 ao de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: LL VILAS EVENTOS LTDA

Ramo ...... Serviços de organização de feiras, congressos, exposições

e festas

Endereço ...... Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2 LOTE 04 SALA 901, S/Nº

Complemento ...... EDIF PALMAS BUSINESS CENT

...... PLANO DIRETOR SUL CEP: 77006-054

Municipio ...... PALMAS

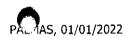
Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ ...... 27.673.878/0001-44

Inscrição Estadual....:

Registro na junta...... 17200743711 Data registro: 08/05/2017

Inscrição Municipal...... 2402256



KARINY VILAS BOAS SANTOS **ADMINISTRADORA** CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES Reg. no CRC - TO sob o No. 003310

CPF: 003.699.021-30

Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA C.N.P.J.: 27.673.878/0001-44 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20230176631 Data: 23/03/2023 BALANÇO PATRIMONIAL

Página: Número livro: 0002 0002

Página 2 de 5

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	313.180,82D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	304.558,82D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	304.558,82D
4 1.1.1.01	CAIXA	290.953,77D
5 1.1.1.01	CAIXA GERAL	290.953,770
3 1.1.1.01.001	CHIAN GENAL	230:333,1.0
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.605,05D
8 1.1.1.02.001	NU PAGAMENTOS S.A	3.604,17D
9 1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	10.000,88D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.622,00D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	8.622,00D
116 1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.059,00D
117 1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.059,00D
125 1.2.3.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT, E EXAUS, ACUMUL	1,437,00C
127 1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.437,00C
149 2	PASSIVO	313.180,82C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	313.180,82C
243 2,3,1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244 2,3,1,01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
249 2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	13.180,82C
899 2.3,2.01	RESERVA DE CAPITAL	13.180,82C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
266 2.3.5.01.001.001	LUCROS DO EXERCICIO	55.550,00C
267 2.3.5.01.002.001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	55.550,00D
207 2.3.3.01.002.001	()	

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

KARINY VILAS BOAS SANTOS ADMINISTRADORA CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES Reg. no CRC - TO sob o No. 003310 CPF: 003.699.021-30

Empresa: C.N.P.J.:

LL VILAS EVENTOS LTDA

27.673.878/0001-44

Página: Número livro: 0002 0002

Página 3 de 5

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total	
Ingresso e Receita dos Serviços Prestados			
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	2.580.102,42	<u>2.580.102.42</u>	
		0.00	
Receita Líquida		0.00	
Lucro Bruto		(102,509,76)	
EUCIO BIULO		144414421131	
Despesas Trabalhistas			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(102.509,76)	(102,509,76)	
Despesas Administrativas	4		
COMBUSTÍVEL	(1.471,77)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(500,00)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(911,00)		
HOSPEDAGEM	(7,773,42) (10.873,99)		
REFEIÇÕES	(15,000,00)		
ALUGUÉIS E LOCAÇOES	(6.173,00)		
MANUTENÇÃO E REPARO TELEFONE	(284,57)		
DESPESAS DIRETORIA	(1.024,28)		
MAS DIVERSAS	(1.203,95)		
LES NACIONAL	(29.558,94)		
BENS DE PEQUENO VALOR	(30,00)		
DESPESAS MEDICAS E EXAMES	(2.764,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(4.760,04)		
ÁGUA E ESGOTO	(2.037,79)		
INTERNET	(153,09)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.950,55)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2,391,43)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.000,00)		
DESPESAS LEGAIS É JUDICIAIS	(1.470,45) (1.114,51)		
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(6.212,02)	(116.658.80)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(0.212,02)	[110/030/04]	
Despesas Tributarias			
TAXA DE MANUTENÇÃO	(154,50)	(154.50)	
10012211111131211410			
Outras Despesas Operacionais			
DEPRECIAÇÃO	(958,00)		
UNIFORMES E VESTUARIOS	(154,00)		
DESPESAS SERV DE SHOWS	(2.121.291,17)		
DESPESAS FARMACIA	(388,10)	(2.124.556.27)	
DOAÇOES E DIZIMOS	(11.765,00)	(2.134.556.27)	
<b>*</b>		226.223.09	
Remado operacional líquido		<u> </u>	
<b>V</b> ,			
Describedo Ambas do ID		226,223,09	
Resultado Antes do IR		<del></del>	

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2022

226,223.09

KARINY VILAS BOAS SANTOS ADMINISTRADORA CPF: 027.304.501-65

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES Reg. no CRC - TO sob o No. 003310 CPF: 003.699.021-30

### TERMO DE ENCERRAMENTO

### **Balanço Patrimonial**

Número:

2

Página:

Página 4 de 5

4 emitidas através de processamento eletronico Contém este livro 4 páginas numeradas do No. 1 ao de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: LL VILAS EVENTOS LTDA

Ramo ...... Serviços de organização de feiras, congressos, exposições

e festas

Endereço ...... Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2 LOTE 04 SALA 901, S/Nº

Complemento .....: EDIF PALMAS BUSINESS CENT

Municipio ..... PALMAS

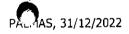
Estado ..... TO

Inscrição no CNPJ ...... 27.673.878/0001-44

Inscrição Estadual....:

Registro na junta...... 17200743711 Data registro: 08/05/2017

Inscrição Municipal..... 2402256



KARINY VILAS BOAS SANTOS **ADMINISTRADORA** 

CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES Reg. no CRC - TO sob o No. 003310

CPF: 003.699.021-30



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
00369902130	FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES
02730450165	KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 10:01 SOB N° 20230176470.

PROTOCOLO: 230176470 DE 23/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303996247. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.

NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.

JUCETINS NIRE: 17200743711. COP

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL www.simplifica.to.gov.br Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA

Inscrição: 27.673.878/0001-44

Endereço: Quadra ARNE 12 ALAMEDA 2 LOTE 04 SALA 901, EDIF PALMAS BUSINESS CENT, PLANO DIRETOR SUL CEP:

77006-054, PALMAS/TO, CEP 77006-054

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Página: Número livro: 0006 0002

Emissão: 24/03/2023

Hora:

18:18:01

### **COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	125.405,21 + 0,00	1,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	124.447,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	125.405,21	1,01
	Passivo Circulante	124.447,21	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	125.405,21 - 0,00	1,01
	Passivo Circulante	124.447,21	
Índice de Liquidez	Disponível	181.952,71	1,46
Imediata	Passivo Circulante	124.447,21	

**KARINY VILAS** S DOS

50165

Assinado de forma digital por KARINY VILAS BOAS DOS OS:027304 SANTOS:02730450165 Dados: 2023.03.24

18:20:11 -03'00'

KARINY VILAS BOAS SANTOS ADMINISTRADORA CPF. 027.304.501-65

FERNANDO Assinado de forma digital por FERNANDO MARCAL E SILVA SILVA RODRIGUES:0036 9902130

RODRIGUES:00369902130 Dados: 2023.03.24 18:19:42 -03'00'

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES Reg. no CRC - TO sob o No. 003310 CPF: 003.699.021-30



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ Nº

2402256

2024002424

### Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: LL VILAS EVENTOS LTDA - CCP 368376

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNPJ:

27.673.878/0001-44

ENDEREÇO:

ARNE 12, ALAMEDA 02, 04, SL 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT P DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

106 N, ALAMEDA 02, N° SN, SL 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT P DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

31/01/2025

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2024

DATA EMISSÃO: 01/02/2024

VALIDADE:

Nº PROCESSO:

2023003856

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 23.59 m2

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PRINCIPAL	Não	Não	Não
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Não
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Não
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL	Não	Não	Não
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS	Não	Não	Sim

Expedido pela Internet em 2 de Fevereiro de 2024 às 19:34 Em conformidade com o Art.7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(Imagem) ao lado. Codigo de Validação: a2dc2.9d887-425804





Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins



### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LL VILAS EVENTOS LTDA					Protocolo: TOC2301940788
ଏହେ: 17209743711 Natureza Jundica: Sociedade Empres	sáva Limitada			ĺ	
NIRE (Sede) 17200743711	CNPJ 27.673.878/0001-44			to Constitutivo 7	Início de Atividade 08/05/2017
Endereço Completo Quadra ARNE 12 ALAMEDA 054	2, № SN, LOTE 04 SA	ALA 901 EDIF PALMAS BUSI	NESS CENT, PLANO	DIRETOR NORTE -	Palmas/TO - CEP 77006-
PUBLICITARIO PRODUCAO	MUSICAL - BANDAS USO TEMPORARIO	RESSOS, EXPOSICOES E F ATIVIDADES DE SONORIZA ATIVIDADES DE SERVICOS A ENDERECOS POSTAIS.	ICAO E DE ILUMINAI	CAO ALUGUEL DE F	PALCOS, COBERTURAS E
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil				Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS	CPF/CNPJ 027.304.501-65	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandate Indeterminado
Dados do Administrador Nome KARINY VILAS BOAS DOS S	SANTOS	CPF 027,304,501-65	Término d indetermin	o mandato ado	
,					Situação ATIVA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2023, às 11:48:56 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.simplifica.to.gov.br, com o código VEGXP7.



Erlan Souza Milhomem Secretário(a) Geral

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**LL VILAS EVENTOS LTDA** 

27.673.878/0001-44

English series in company of the party of the Car



16/08/2023 a 16/08/2025

Ministério do Governo Turismo Federal

Secretario Nacional



COMPROVAÇÃO ARTÍSTICA



# Midias Digitais

O Instagram



H



✓ YouTube



2.249.313 ouvintes mensais

valesca

## Note of the S

4 atus

Section of Africa Only (Africa) with Section (Section ) with the section of the s

Siewa Mayksa é penyega embanasa na Manda pua Jean em Marke





0000

Cantora Valesca Mayssa encerra em Grussaí o Adora São João da

SECTION OF THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T

TOCANTINS 2

Constant Constants

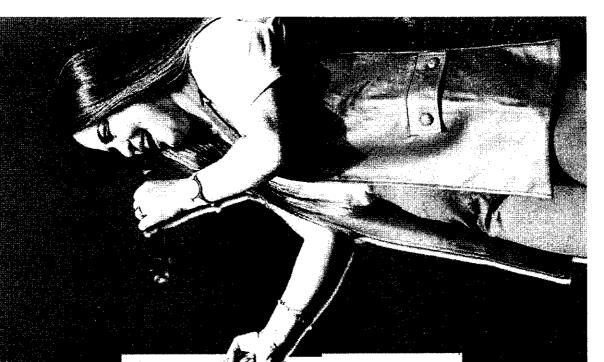
Shows de Davi Sacer e Valesca Mayssa animam Marcha para Jesus; veja programação Same objections can expressed in some consultations of problems in Wale in the Might have been safely first. They is soft abound



Valesca Mayssa

High Make Metric Large active Charles Community





### mayssa Valesca

(o) valescamayssa



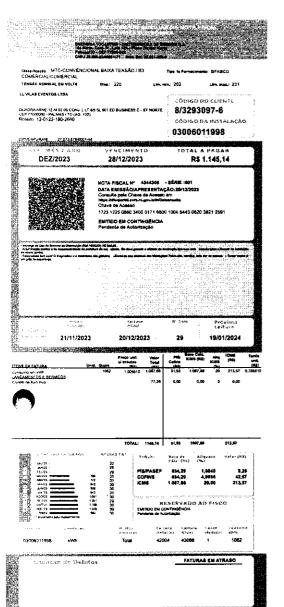
You Valesca Mayssa



Valesca Mayssa



CONTATO PARA AGENDA (63) 981725072 | (63) 984780281



CADASTRE SUA PATURA EM OFESTO AUTOMATICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00032730978 (24 HOLT SIGNACOLIAD ENERGÍA NA ORIGINADA PARAMENTA SUADO O 2017/2020 PAGAR PREFERENCIAL MENTE NO BANDO CITIBANK



4) Abra o app de seu banco 8) Selections IPIX\*. 4) Apparte a cómera para o QR Gode. 4) Confirma o pagamento







### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO, VALESCA MAYSSA BARBOSA DA SILVA.

Por este instrumento jurídico particular Eu VALESCA MAYSSA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 451.092.038-57, domiciliado na Rua Patriarca, N 258, Jardim Paulista, São Paulo - SP, reconhecida pelo nome artístico de VALESCA MAYSSA, de acordo com o Art.º. 74, inciso II, LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE durante (2) dois anos à empresa, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001- 44, localizada na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 4, Sala 901, 9º Andar, Edifício Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas - TO, representado legalmente por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 027.304.501-65, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas - TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter nacional, do artista acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, para a realização de palestras e apresentação em eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é único representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceirosas condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras

185942 - 05/07/2024 - Pág. 1 de 3

LL VILAS EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.673.878/0001-44
Endereço. Quadra Arne 12, Alameda 2, SN. Lote 04, Sala 901, 9° Andar, Edificio Palmas Business Center
Pland Director Norte, CEP: 77006-054, Palmas - TQ.





empresas de representação artística, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA — O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 18 de junho de 2024 a 18 de junho de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA** — O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica acordado entre as partes que, do valor do cachê total, serão retiradas todas as despesas referentes à agenda, incluindo impostos de toda natureza. O valor remanescente, denominado cachê líquido, será distribuído da seguinte maneira:

Valesca Mayssa: 80% (oitenta por cento) do cachê líquido.

LL Villas (Escritório): 20% (vinte por cento) do cachê líquido do cantor.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Fica eleito o foro da cidade de Palmas — TO, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

**CLÁUSULA OTTAVA –** O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias, ficando ciente as partes da obrigação de cumprir contratos e agendas já definidas sob pena de responsabilização.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamentecom as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legals.

Data: 18 de junho de 2024

GOVIDI VALESCA MAYSSA BARBOSA SERVA
BALE: 24/06/2024 15:26:54-0300
Verifique em https://validat.all.gov

VALESCA MAYSSA BARBOSA DA SILVA.

CPF nº 451.092.038-57

185942 - 05/07/2024 - Pág. 2 de 3

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR CPF nº 027.304.501-65

LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44

Endereço: Quadra Arne 12. Alameda 2.5N. Lote 04. Sala 901, 9° Andar, Edifício Palmas Business Center
Plano Diretor Norte, CEP: 77006-054, Palmas - TO.



185942 - 05/07/2024 - Pág. 3 de 3



Scanned with CamScanner



# Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 928795314

# **Dados Gerais**

Nome: VALESCA MAYSSA BARBOSA SILVA

CPF/CNPJ/Número INPI: 45109203857

Endereço: RUA DO PATRIARCA, 258

Cidade: Guarulhos

Estado: SP

CEP: 70083-130

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: aguiarmultimusic@gmail.com

# Dados do Procurador/Escritório

#### Procurador:

Nome: WESLEY DIAS MESQUITA

CPF: 95467904191

e-mail: mesqita@gmail.com

Nº API: Nº OAB:

UF: TO

# Dados do(s) requerente(s)

Nome: VALESCA MAYSSA BARBOSA SILVA

CPF/CNPJ/Número INPI: 45109203857

Endereço: RUA DO PATRIARCA, 258

Cidade: Guarulhos

Estado: SP

CEP: 70083-130

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: aguiarmultimusic@gmail.com

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Valesca Mayssa

Marca possui elementos em

idioma estrangeiro? Não

#### Imagem Digital da Marca

Valesca Mayssa

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

# Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida:

NCL(11) 41

# Descrição da Especificação:

- · Apresentação de espetáculos ao vivo
- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- · Cantor(a)
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Serviços de espetáculos
- · Venda de ingressos para shows e espetáculos

#### Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição	
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial	: : : : : : : : : : : : : : : : : : : :
29	1	8	Preto	
29	1	11	Uma cor predominante	

# Anex

xos	
Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	ASSINADA.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 928795314 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



**Extermination** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 30/11/2022 às 08:45

# PROCURAÇÃO

#### **OUTORGANTE**

Valesca Mayssa Barbosa Silva, brasileira, empresária, Carteira de Identidade nº 56.136.399-7, C.P.F. nº 451.092.038-57, residente e domiciliado na Rua do Patriarca nº 258, bairro: Jardim Paulista, Cep: 70.083-130, Cidade: Guarulhos, no Estado de São Paulo.

### **OUTORGADO**

WESLEY DIAS MESQUITA, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 647.168 SSP/TO, C.P.F. nº 954.679.041-91, residente e domiciliado na Quadra 806 Sul Alameda 22 Lote 11, nº 11, bairro: centro, Cep: 77.023-102, Cidade: Palmas, no Estado do Tocantins.

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO como seu procurador para representá-lo perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Escola de Belas Artes e Biblioteca Nacional, bem como perante todas as Juntas Comerciais dos Estados da União Federal, com o fim de requerer e processar pedidos de registros de marcas, pedidos de extensão de proteção ao nome comercial, de registro de direitos autorais, modelos de utilidade, desenhos industriais e outros relativos à Propriedade Industrial, como anotações, firmas e denominações sociais, licença de uso e exploração de marcas e patentes, podendo o OUTORGADO apresentar e retirar documentos, satisfazer exigências, ceder ou transferir, pagar taxas e emolumentos, apresentar oposições e recursos, replicar aos interpostos por terceiros e praticar, enfim, todos os atos previstos em lei, inclusive desistência, renúncias, substabelecimentos e notificações extrajudiciais, agindo em conjunto ou separadamente.

Palmas-TO 08 de Novembro de 2022.

Valesca Mayssa Barbosa Silva

CPF 451.092.038-57 RG 56.136.399-7



Valesca Mayssa Barbosa da Silva, Natural de Ribeirão Preto (SP), E desde seus 11 meses, foi morar na Cidade de Nova Iguaçu no Rio de Janeiro. A Valesca sempre acompanhou sua mãe nas viagens, ela tinha Cd Gravado.

Sempre chegavam em casa 00:00 ou 00:30, isso tudo ainda ela pequena, e quando ela completou seus 4 aninhas começou a cantar inspirada na sua mãe porque via ela cantado. E foi crescendo sempre sendo edificada pelos seus pais e pelo Espírito Santo, E com a idade 15 Anos eles retornaram para a sua cidade natal Ribeirão Preto (SP) para ficar mais perto dos parentes que ser encontrava na cidade.

E em certo um dia, ela junto com seus pais foram ao monte ao Deus fez uma promessa através da vida da sua tia. Nesse monte havia uma árvore muito grande, e foi aonde Deus usou a sua tia para falar com ela que "assim como aquela árvore ele iria fazer com ela uma árvore grande com muitos frutos. E depois de 2 anos, Deus lhe deu a com-posição Árvore Cortada a qual lhe foi o seu primeiro lançamento pela Todah Music.

E através desse hino Deus tem proporcionado grandes coisas na vida da Valesca, Esse hino tem restaurado vida de muitas pessoas. E que tudo o que aconteceu e irá acontecer seja tudo para honra e glória do Senhor Jesus, pois o desejo do seu coração sempre será levar a Palavra a toda criatura para que seja edificada.





# REPERTÓRIO ATUALIZDO VALESCA MAYSSA

Eu Sou Teu Pai

Composição: Arnaldo Quaresma

Eis-me Aqui

Composição: Valesca Mayssa

O Encontro (part. Jefferson & Suellen)

Composição: Beto Rocha / Luã Freitas / Misaias Oliveira / Paulo Sérgio

**Boa Obra** 

Composição: Valesca Mayssa

Dia Após Dia

Composição: Valesca Mayssa

Inflama

Composição: Misaias Oliveira / Paulo Sérgio / Luã Freitas / Jan Nascimento

Árvore Cortada

Composição: Valesca Mayssa

Dias de Guerra (part. Stella Laura)

Composição: Jessé Aguiar Ribeiro

A Vida Chegou

Composição: Beto Rocha / Misaias Oliveira

Tá Nas Mãos de Deus

Composição: Valesca Mayssa / Jessé Aguiar

Dias de Guerra / Boa Obra

Composição: Valesca Mayssa / Jessé Aguiar

O Céu Tem Mais (part. Sarah Farias)

Composição: Valesca Mayssa

Espírito Santo

Composição: Valesca Mayssa

Um Adorador (part. Sidney Almeida)

Composição: Misaias Oliveira

Tô Chegando



Composição: Valesca Mayssa

O Dono do Fogo

Composição: Fábio Paixão.

Jesus Venceu

Composição: Valesca Mayssa

Salmo 91

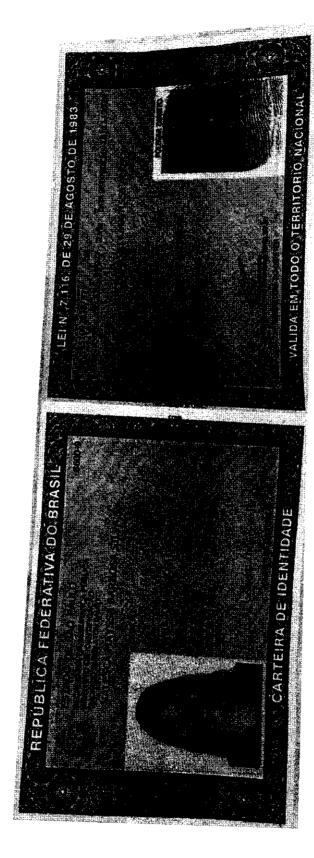
Composição: Misaias Oliveira

Amigo Jesus

Composição: Jocyelle Barros / Jonathas Paes

Calma

Composição: WILSON SILVA / Beto Rocha





# Valesca mayssa

Rider Técni

2023

contato (63) 98478-0281



# INTRODUÇÃO

local deverá disponibilizar acessibilidade para toda equipe técnica na hora da montagem e passagem de som. É necessário a presença do produtor local para recepcionar a equipe durante todo o período em que estiverem trabalhando no palco. A produção local deverá disponibilizar 8 carregadores para conduzir equipamentos do transporte ao Palco e ao House Mix, e na hora da desmontagem, após o evento, até o será transporte novamente. Não permitido montagem OU desmontagem de equipamentos, ou instrumentos, assim como acesso ao palco de pessoas não autorizadas pela produção da cantora Valesca Mayssa enquanto sua equipe estiver no palco, durante a passagem de som e durante o show.

Locadoras só poderão desmontar seus equipamentos após a equipe da Artista já tiver retirado todo o seu equipamento e entregue o palco. Não autorizamos filmagens no palco e qualquer tipo de gravação de áudio da mesa ou transmissão ao vivo, caso necessário verificar com a produção da cantora Valesca Mayssa. Para garantir a excelência da apresentação, é de extrema importância que a listagem de equipamentos deste Rider requerimentos seja atendida rigorosamente pela organização do evento.



# Camarim

Deverão ser montados 04 camarins em octanorm nas medidas mínimas 6,0 x 5,0 m equipados com banheiros, ar-condicionado, tomadas (110V/220V), mesas, espelhos e cadeiras. Sendo:

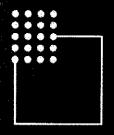
- 01 camarim artista
- 01 camarim atendimento
- 01 camarim banda
- 01 camarim para produção e equipe técnica
- \*Não serão aceitas lonas e tendas.



A parte de trás do palco deverá estar isolada com fechamento metálico de 3 metros de altura. Acesso restrito a pessoas autorizadas pela nossa produção.



- 1 Gerador de 180 KVA para som
- 1 Gerador de 260 KVA para iluminação
- 1 Gerador de 180 KVA (stand by)
- \*Os geradores devem ser silenciosos, caso não estejam a uma distância de 20 metros.





*contato* 63 | 98146-7861 O aguiarmultimusic

# ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM COMO BASE 10 (DEZ) PESSOAS

### **BEBIDAS**

- 40 Und Água mineral natural e resfriada
- 10 Und Água mineral natural e resfriada C/ Gás
- 04 Sucos (Pêssego, Uva, Maracujá, Goiaba)
- 15 Refrigerantes variados
- 05 Energéticos
- 01 Garrafa Café s/ Açúcar

#### **FRUTAS**

- Maçã, Pera, Uva e Banana

# **ALIMENTOS**

- Salgados fritos e assados
- Tabua de Frios Tam Média
- Mini Sanduíches
- Pão de queijo
- 01 Pizza
- 01 Bolo
- Doces variados

# **TOALHAS**

04 Toalhas brancas de rosto

# **BANHEIRO**

01 Banheiro Químico no camarim ou próximo a ele, limpo e higienizado exclusivo e de fácil acesso para a artista.

**IMPORTANTE:** Desde a chegada da equipe técnica, passagem de som e durante todo o tempo do evento deve haver água mineral sem gás, natural e resfriada, em garrafas individuais no camarim, no palco, e na house mix.

Jaime Lima Comercial e Produção Grupo Aguiar Multmusic 63 – 984780281 / 981467885



# ALIMENTAÇÃO NO CAMARIM COMO BASE 10 (DEZ) PESSOAS

# **BEBIDAS**

- Áqua mineral natural e resfriada
- Sucos Naturais
- Refrigerantes e energéticos
- Café s/ Açúcar

# **FRUTAS**

- Maçã, Pera, Uva e Banana

# **ALIMENTOS**

- Salgados fritos e assados
- Sanduíches
- Pão de queijo
- Pizza
- Bolos
- Pudim de Leite
- Doces variados (brigadeiro, beijinho entre outros doces de festa)

# JANTAR – Após o show

O camarim deve estar liberado apenas para a Cantora e a banda.

Arroz

Feijão

Filé de frango grelhado

Bife acebolado

Saladas

# **TOALHAS**

04 toalhas brancas de rosto



# **BANHEIRO**

01 Banheiro Químico no camarim ou próximo a ele, limpo e higienizado exclusivo e de fácil acesso para a artista.

# MOBILIÁRIO DE CAMARIM

O camarim deverá ser entregue ao produtor da cantora limpo, com ar-condicionado, com 01 frigobar ou caixas térmicas, 01 micro-ondas, espelho de corpo inteiro, 01 jogo de sofás de 02 lugares, 02 Puffs, 01 tapete, 02 poltronas e 01 mesa com tampo de vidro e 04 cadeiras.

OBS: O camarim é um lugar onde Pastores, Prefeitos e diversas autoridades vem ter um momento com a cantora e nada mais justo que ter um local limpo e organizado para que a cantora possa recebê-los.

**IMPORTANTE:** Desde a chegada da equipe técnica, passagem de som e durante todo o tempo do evento deve haver água mineral sem gás, natural e resfriada, em garrafas individuais no camarim, no palco, e na house mix.

Jaime Lima Comercial e Produção Grupo Aguiar Multmusic 63 - 984780281 / 981467885

# **PALCO**



# Especificações

- 14 metros de frente, medida mínima de boca cena de 12 metros;
- 10 metros de profundidade;
- 1,5 metros do chão ao piso (mínimo)

Obs.: linóleo em toda a área de cena o restante do palco com carpete preto.

- Barricadas de contenção em toda a extensão da frente do palco, montadas a 2 metros de distância da frente do palco. Nesse espaço só é permitido a presença de seguranças e bombeiros, devido aos efeitos pirotécnicos que utilizamos em nossa apresentação;
- Não colocar cadeiras na frente do palco, caso seja necessário, colocar nas laterais;
- 02 (duas) áreas de serviço de 4 metros de frente por 10 metros de profundidade;
- 02 (duas) torres de fly medindo 3,0 x 3,0 x 10 metros cada.
- House mix 6 metros x 3 metros de profundidade:
- Primeiro nível 0,20 cm do chão e segundo nível 2 metros do chão com cobertura;
- Segundo nível de 2 metros do chão para canhões seguidores;

Obs.: a house mix deverá estar centralizada com o palco e no máximo a 30 metros do mesmo.

 Tanto o palco quanto a house mix e torres deverão estar aterrados no sistema delta (3 barras de cobre de 2 metros enterradas no chão a uma distância de 1,5 metros de cada uma, formando um triângulo, interligando as hastes com conectores específicos para isso).





- 01 Console digital: Venue Mix Rack (com 3 DSP), CL5 Yamaha, Rivage Yamaha, S6L Avid Venue, SD8 Digico.
- 01 Processador estéreo: para PA compatível com o sistema.
- 01 Sistema de PA line array mais sub compatível o local. Marcas recomendadas: JBL, D&B, Meyer Sound, Norton, Nexo, Vertec, Adamson.

OBS: NÃO ACEITAMOS OUTRAS CONSOLES QUE NÃO ESTEJAM NA LISTA ACIMA.



Antes de colocarem quaisquer tipos de telas ortofônicas favor entrarem em contato com a nossa produção.

# SISTEMA DE FRONT FILL

- 04 Caixas de som ativas ou passivas full range com resposta plana e de boa qualidade posicionadas na frente do palco sendo uma afastada da outra, tendo o controle feito via matrix da console do PA.
- Obs.: sistema de PA tem de estar processado e previamente alinhado pelo técnico da empresa e compatível com o local da apresentação, e com a quantidade do público a ser sonorizado com no mínimo de 115 db de spl (40hz a 18khz +/- 3 db) com som claro e sem distorção na house mix, preferência por sistemas de line source array.
- O console de PA deve ser posicionada à frente do palco e exatamente no meio das 02 colunas de caixas com no mínimo de 30 metros e no máximo 40 metros de distância do palco. É indispensável que o PA esteja 02 (dois) metros à frente do palco e 02 (dois) metros para o lado. Comunicação entre o palco e house mix, todo o sistema de ac no palco tem que ser 110V (aterrado).



# SISTEMA DE MONITOR



- 01 console digital: PM5D RH Yamaha, CL5 Yamaha, Rivage Yamaha, S6L Avid Venue, SD8 Digico;
- 24 auxiliares + L/R bem iluminado;
- Side Fill: 02 eaw 850 por lado e sub;
- Side Fill: 02 eaw 850 por lado e sub;
- 04 monitores de voz sm400, nexo, RCF.

Obs.: Não aceitamos outras consoles que não estejam na lista acima.

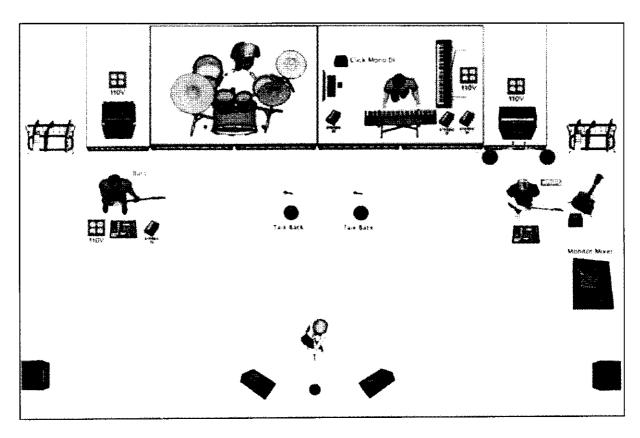
# **BACK LINE**

- 01 amplificador para guitarra. Opções: Fender Twin Reverb, Fender Deluxe, Jazz Chorus ou VOX AC30 entre 100 e 150 watts.
- 1 amplificador de baixo. Opções: Amplificador Gallien-Krueger, Ampeg ou Hartke. + 1 Box 4 speakers 10"+ Box 15".
- Bateria completa com peles novas. Configuração: 4 estantes de pratos, 1 assento, máquina de chimbal, 2 estantes de caixa, 1 tom 10", 1 Tom 12" e 1 surdo de 16" e bumbo de 22". Marcas: Gretsch, Mapex, DW, Ludwig, Pearl, Odery, Nagano ou Tama.

Não aceitaremos bateria ou estantes da marca RMV, por favor não insistir.

- 10 pedestais de microfone altura padrão.
- 2 pedestais de microfone altura média.
- 6 praticáveis forrados de carpete pantográfico ou telescópio 11 com pés de 40 cm.
- 6 réguas de AC 127 volts com 4 pontos cada. Uma frente a posição de cada músico, na bateria uma frente e outra atrás, e uma no nosso equipamento.





Palco 14 x 10 metros

# 

- 1 BB de 22 Microfone Beta52/D112
- 2 Caixa top microfone Sm57
- 3 Caixa ST microfone e604
- 4 Caixa 2
- 5 HH microfone Sm81
- 6 Ton 10 Microfone E604
- 7 Ton 12 Microfone E604
- 8 Surdo 16 Microfone e604
- 9 Over L microfone SM81
- 10 Over R microfone SM81
- 11 SPD L -Direct Box EAW
- 12 SPD R -Direct Box EAM
- 13 Bass Direct Box EAW
- 14 AC- Direct Box EAW
- 15 GTR L Microfone e609 + pedestal
- 16 GTR R Direct Box EAW
- 17 KEY L Direct Box EAW
- 18 KEY R Direct Box EAW
- 19 VS L Direct Box EAW
- 20 VS R Direct Box EAW
- 21 Click Direct Box EAW
- 22 Voz Marcelo no Teclado SM58 + pedestal
- 23 Voz Dih no Bass SM58 + pedestal
- 24 Voz Mi Técnica SM58 + Pedestal
- 25 Voz Valesca Sistema Axient Cápsula KSM8
- 26 Sem Fio by ULXD Cápsula SM58
- 27 Sem Fio Apresentador ULXD Cápsula SM58
- 28 Sem Fio Apresentador ULXD Cápsula SM58
- 29 Ambiência C1000
- 30 Ambiência c1000
- 31 Ambiência C1000
- 32 Reserva
- 33 Música ambiente L
- 34 Música ambiente R

# 

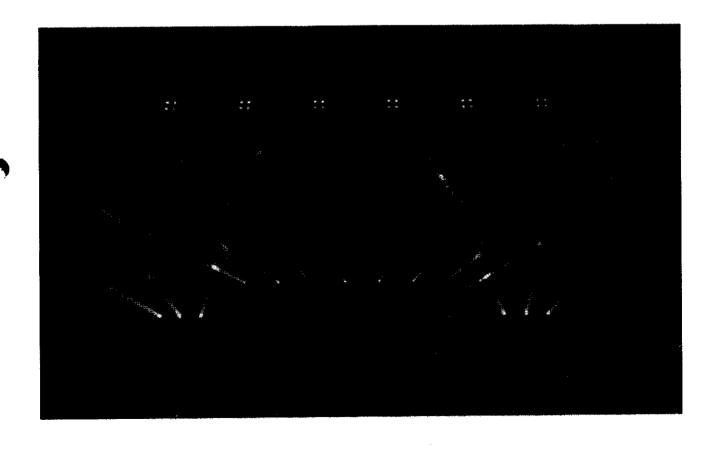
- 1/2 Via de fone Bass
- 3/4 Via de fone Bateria
- 5/6 Via de fone Teclado
- 7/8 Via de fone GTR
- 9/10 PS900 in-ear Valesca (próprio)
- 11/12 Via de monitores frente 4 sm400
- 13 Sub batera sb800 (deitado no centro da bateria na altura do praticável)
- 14 LIVRE
- 15/16 Side Fill Matrix 1/2
- 17/18 Gravação Matrix 3/4
- 19/20 LR PA Matrix 5/6
- 21 EFX Drum
- 22 EFX. CX longa
- 23 EFX VOX
- 24 EFX DELAY



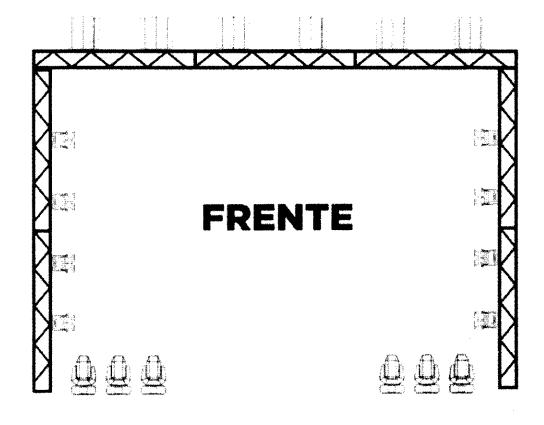
# ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

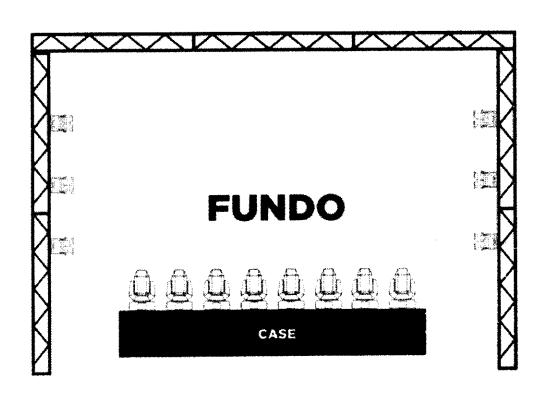


- 30 Robe Point
- 30x Par Led 18w RGBWAa
- 08 Atomic RGBW
- 06 BRUT
- 4 Lamp
- 08x Elipsoidal
- 12x Par 64
- 02x Fog com ventilador
- Console Grand MA2 ORIGINAL (Não aceitamos outro console)
- Painel de Led precisa ser em alta resolução com medidas de no mínimo 8x4 (wide) elevado no centro do palco com processadora e cabo HDMI chegando no praticável do tecladista.

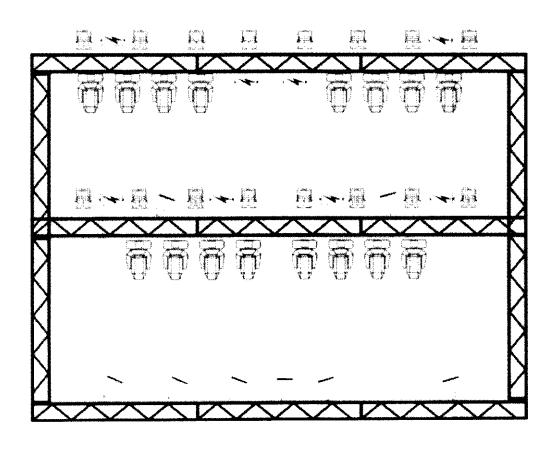


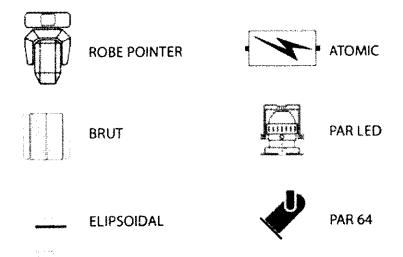






















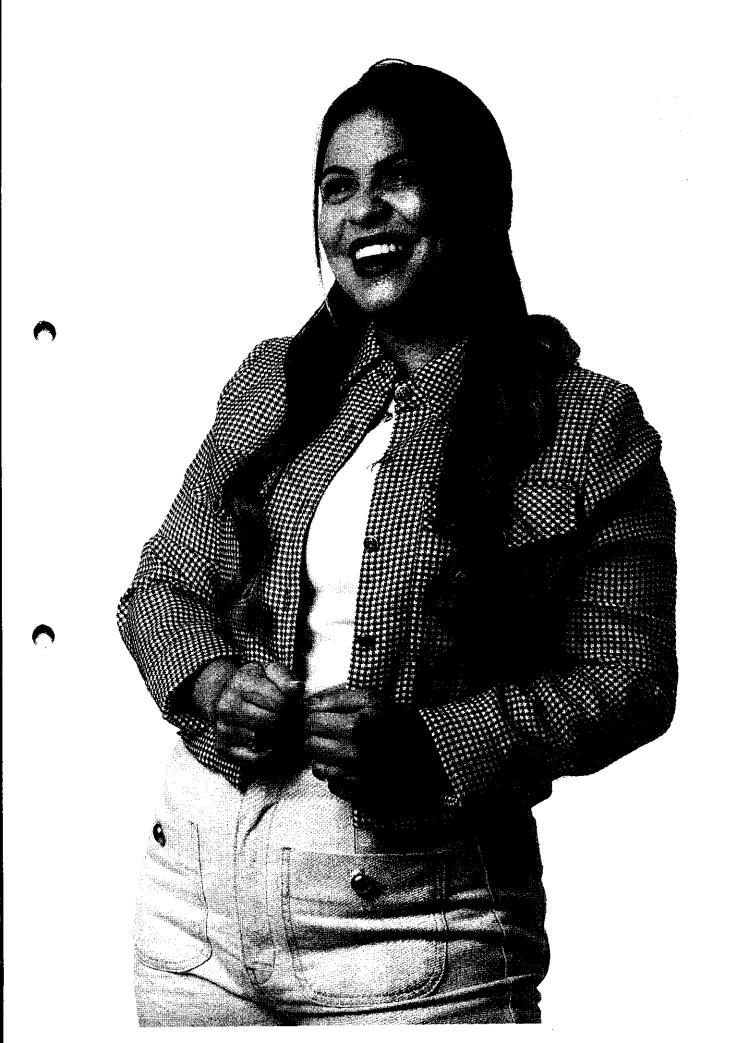
# **CONTATO**

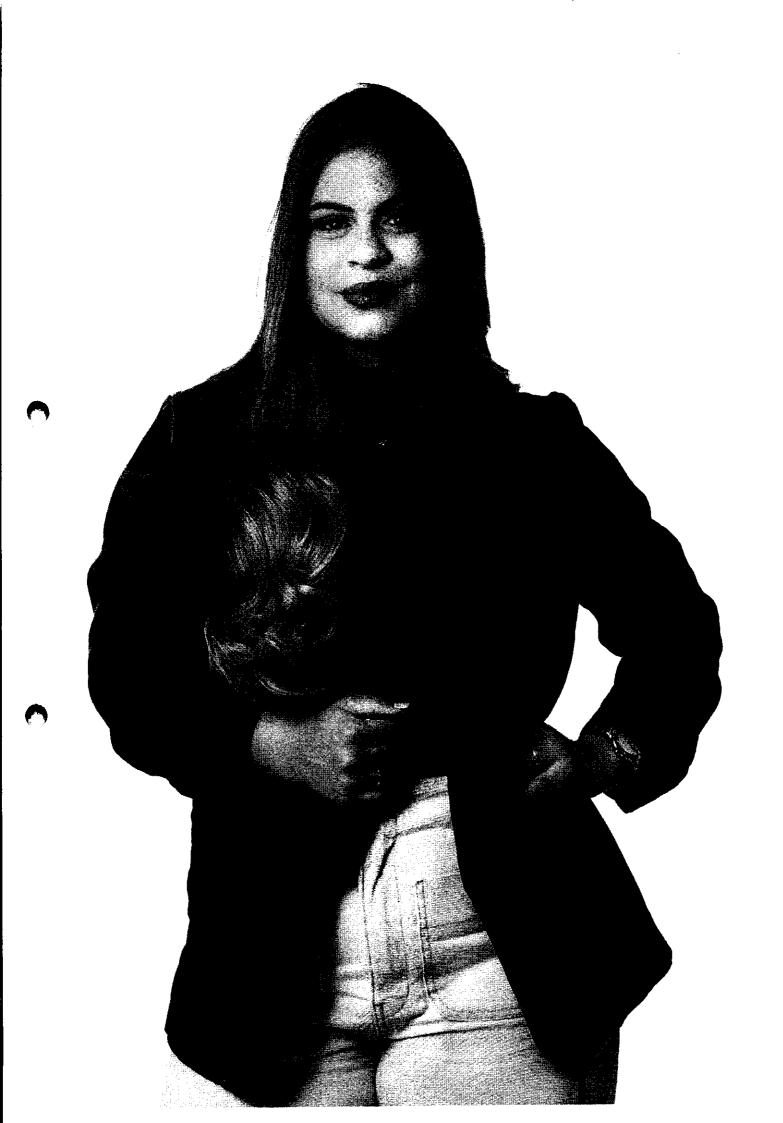
Jaime Lima (63) 98478-0281 Comercial e Produção

Valdemir Ferr (11) 98557-9243 Produtor técnico VALESCA MAY

ഗ

ഗ



















Valesca mayssa



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 -

Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

22/05/2024 10:15:47

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

05/2024 Exigibilidade do ISS

Exigível em Paty do Alferes

Município de Prestação do Serviço Paty do Alferes - RJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNP1

27.673.878/0001-44

2402256

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

(63) 8147-9588

Nota: 2024000

00000284

Código Verificação K2CU-3LCZ

Endereco

ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual **ISENTO** 

Fone/Fax

(24) 2485-1234

E-mail

31.844.889/0001-17

R. Cel. Manoel Bernardes, 157 - CENTRO - CEP: 26950-000 - Paty do Alferes - RJ

SERVICO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CRGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA VALESCA MAYSSA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024 PARA O EVENTO "FESTA DO TOMATE 2024.

CONTRATO Nº 140/2024 - Processo Administrativo nº 3856/2024

(1° PARCELA) REFERENTE À 50% DO VALOR DO CONTRATO

Banco: 001 | Banco do Brasil Agência 1505-9 conta 67.473-7

FAVORECIDO: LL Vilas Eventos. Chave PIX: 27673878000144

Empresa Denericiaria do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei nº 14.148/2021, com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.144/2022 (Publicada em Diário Oficial da União em 29.12.2023, a Medida Provisória nº 1.202/2023). Desta forma, as receitas oriundas dos CNAE's previstos na Portaria, devem ser tributadas à alíquota zero de IRPJ, sendo desoneradas as alíquotas do IMPOSTO DE RENDA, (Link https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/114148.htm). Empresa beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei nº 14.148/2021,

RETENÇÕES FEDERAIS Outras Retenções (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) IR (R\$) CSLL (R\$) PIS (R\$) 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 **VALORES** Desconto Incondicionado (R\$) Base de Cálculo (R\$) Aliquota (%) Deduções (R\$) Valor dos Servicos (R\$) 0,00 75.000,00 5.00 0,00 75.000,00 Valor Total da Nota (R\$) Valor Líquido (R\$) Desconto Condicionado (R\$) ISS (R\$) ISS Retido (R\$) 0.00 71,250,00 75.000,00 3.750,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória. Trib. aprox. R\$ 10.087,50 Federal e R\$ 3.750,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 22/05/2024 10:15:48

Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



#### MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 -Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

27/05/2024 11:40:45

Reo, Especial Tributação

Período de Competência 05/2024 Exigibilidade do ISS

Exigível em Paty do Alferes

Município de Prestação do Servico

Paty do Alferes - RJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

Nenhum

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNP3

27.673.878/0001-44

2402256

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Não

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

(24) 2485-1234

(63) 8147-9588

Fone/Fax

Nota: 2024000

00000298

Código Verificação 8LYA-8W37

Endereco

ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** 

CPF/CNP3

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual **ISENTO** 

Fone/Fax

F-mail

31.844.889/0001-17

Endereço

R. Cel. Manoel Bernardes, 157 - CENTRO - CEP: 26950-000 - Paty do Alferes - RJ

SERVICO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivals e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA VALESCA MAYSSA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024 PARA O EVENTO "FESTA DO TOMATE 2024.

CONTRATO N° 140/2024 - Processo Administrativo n° 3856/2024

(2° PARCELA) REFERENTE À 50% DO VALOR DO CONTRATO

Banco: 001 | Banco do Brasil Agência 1505-9 conta 67.473-7

FAVORECIDO: LL Vilas Eventos. Chave PIX: 27673878000144

OBSERVAÇÃO:
Empresa beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei nº 14.148/2021, com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.144/2022 (Publicada em Diário Oficial da União em 29.12.2023, a Medida Provisória nº 1.202/2023). Desta forma, as receitas oriundas dos CNAE's previstos na Portaria, devem ser tributadas à alíquota zero de IRPJ, sendo desoneradas as alíquotas do IMPOSTO DE RENDA, (Link https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/114148.htm).

RETENÇÕES FEDERAIS

IR (R\$) CSLL (R\$) Outras Retenções (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) PIS (R\$) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00

VALORES

Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor dos Serviços (R\$) Deduções (R\$) Desconto Incondicionado (R\$) 75.000,00 5,00 0.00 75,000,00 0,00 Valor Líquido (R\$) Valor Total da Nota (R\$) ISS Retido (R\$) Desconto Condicionado (R\$) ISS (R\$) 71.250,00 0,00 \*\*\*\* 3.750,00 75.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Esta NES-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 10.087,50 Federal e R\$ 3.750,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637] O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tornador do Serviço.

Visualizado em: 27/05/2024 11:40:45

Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



#### MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 -

Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

05/04/2024 08:51:50

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

04/2024

Exigibilidade do ISS

Exigível em Riachinho

Município de Prestação do Serviço

Riachinho - TO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

CPE/CNP1

27.673.878/0001-44

2402256

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Não

Simples Nacional

(63) 3443-1155

Não

Incentivador Cultural

Fone/Fax

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

(63) 8147-9588

ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

25.063.926/0001-57

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE RIACHINHO** 

CPE/CNP1

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

**ISENTO** 

Fone/Fax

administracao@riachinho.to.gov.br

Endereco

Praça Três Poderes, 194 - CENTRO - CEP: 77893-000 - Riachinho - TO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem por objeto a apresentação artística e show com a cantora Contratação da cantora VALESCA MAYSSA em comemoração ao Dia do Evangélico na Cidade de Riachinho - TO, que irá se realizar no dia 25 de abril de 2024, das 20h30min às 22h90min, com duração de show de Olh30min.

CONTRATO N.º 027/2.024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2.024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2.024

REFERENTE À 100% DO VALOR DO CONTRATO.

Banco: 001 | Banco do Brasil Agência 1505-9 conta 67.473-7

FAVORECIDO: LL Vilas Eventos. Chave PIX: 27673878000144

CBSERVAÇÃO:

EMPTESA beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei nº 14.148/2021, com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.144/2022 (Publicada em Diário Oficial da União em 29.12.2023, a Medida Provisória nº 1.202/2023). Desta forma, as receitas oriundas dos CNAE's previstos na Portaria, devem ser tributadas à alíquota zero de IRPJ, sendo desoneradas as alíquotas do IMPOSTO DE RENDA, (Link https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2021/lei/114148.htm).

RETENÇÕES FEDERAIS

Outras Retenções (R\$) IR (R\$) CSLL (R\$) PIS (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**VALORES** 

Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Deduções (R\$) Desconto Incondicionado (R\$) Valor dos Serviços (R\$) 150.000,00 5.00 0,00 150.000.00 0.00 Valor Total da Nota (R\$) Desconto Condicionado (R\$) Valor Líquido (R\$) ISS (R\$) ISS Retido (R\$) 142.500,00 0,00 7.500,00 150.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 20.175,00 Federal e R\$ 7.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]

Substitui nota 202400000000115 de 04/04/2024 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 05/04/2024 08:51:51

Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



#### MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoría de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 -

Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

#### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

17/06/2024 11:36:40

Reg. Especial Tributação Nenhum

Período de Competência

06/2024 Exigibilidade do ISS

Exigível em Confresa

Município de Prestação do Serviço

Confresa - MT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

27.673.878/0001-44 2402256 Não

Não

(63) 8147-9588

CPE/CNP1

ARNE 12 Alameda 2, SN, LOTE 04 SALA 901 EDIF PALMAS BUSINESS CENT, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE CONFRESA

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

37.464.716/0001-50

**ISENTO** 

(66) 3564-1818

ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Endereço

Av. Centro Oeste,, 286 - CENTRO - CEP: 78652-000 - Confresa - MT

SERVICO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS:

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (VALESCA MAYSSA), PARA O DIA DO EVANGÉLICO, QUE OCORRERÁ NO DIA 30 DE JUNHO NA PRAÇA ANGELINA FERNANDES FONSECA (PRAÇA CAMILÃO) CENTRO, CONFRESA - MT.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 - INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO nº010/2024 CONTRATO Nº. 62/2024

REFERENTE À 100% DO VALOR DO CONTRATO.

Banco: 001 | Banco do Brasil Agência 1505-9 conta 67.473-7

FAVORECIDO: LL Vilas Eventos. Chave PIX: 27673878000144

OBSERVAÇÃO:

UBBLEVAÇAU:
Empresa beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei nº 14.148/2021, com
regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e IN RFB nº 2.144/2022 (Publicada em Diário Oficial da União em 29.12.2023, a Medida
Provisória nº 1.202/2023). Desta forma, as receitas oriundas dos CRAE's previstos na Portaria, devem ser tributadas à aliquota zero
de IRPJ, sendo desoneradas as aliquotas do IMPOSTO DE RENDA, (Link https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato20192022/2021/lei/114148.htm).

RETENÇÕES FEDERAIS

CSLL (R\$) Outras Retenções (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) IR (R\$) PIS (R\$) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 VALORES Alíquota (%) Base de Cálculo (R\$) Valor dos Serviços (R\$) Deduções (R\$) Desconto Incondicionado (R\$)

5,00 0,00 180.000,00 180.000,00 0,00 Valor Total da Nota (R\$) Valor Líquido (R\$) ISS Retido (R\$) Desconto Condicionado (R\$) ISS (R\$) 171.000,00 \*\*\*\* 0,00 9.000,00 180.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 24.210,00 Federal e R\$ 9.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 17/06/2024 11:36:40 Para validação desta NFSe acesse: http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.







#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera". O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal





#### AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera". O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024

Vinícius Ibranii Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal





#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema — Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 — Objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera", HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024

Vinícius Ibranti Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal





## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

## **CONTRATO**





#### **CONTRATO Nº 108/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, estabelecida na Quadra ARNE12, Alameda 2, s/n, Lote 4, Sala 901, Edif. Palmas Business, Bairro Centro, CEP: 77.006-054, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, representada neste ato pela Sra. Kariny Vilas Boas dos Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 027.304.501-65, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06818012142, expedida pelo Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-528, na cidade de Palmas/TO, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera", conforme Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, e suas alterações.
- 2.2 A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata

LL VILAS EVENTOS LTDA:27 6738780 00144

Assinado de forma digital por LL VRAS EVENTOS LTDA:27673878 000144 Dados: 2024;08:29 15:42:38:-03:00'





correção das irregularidades apontadas.

CARL ARREST DISABLE CARREST

- 2.4 Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor HUMBERTO CÉSAR OLIVEIRA NOBRE SECRETÁRIO DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 2.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

- 3.1 O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 07/09/2024;
- 3.2 A vigência do contrato será até o dia 30/09/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024:

ITEM	1 NESCRICAN	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Cantora Valesca Mayssa	07/09/2024	R\$ 140.000,00

- 4.2 O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:
- a. 50% na data da assinatura do contrato;
- **b.** 50% até o dia 06/09/2024.
- 4.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obravos e 40% (quarenta por cento) para insumos.

LL VILAS EVENTO

LTDA:27

6738780 00144





#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

ed de la roche applicación del

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
2 – Poder Executivo		
2 – Prefeitura Municipal de Buerarema		
11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
15000000 - Recursos Ordinários		

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES 6.1 - DA CONTRATADA:

- 6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.
- 6.1.2 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- 6.1.3 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.
- 6.1.6 A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

LL VILAS EVENTO S LTDA:27 6738780 00144 Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTO LTDA:275738 78000144 Dados: 2024-08:29 15-48-10





- 6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;
- 6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;
- 6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;
- 6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- 6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- 6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

LL VILAS EVENTOS LTDA:27673 878000144

Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:27673878000 144 Dados: 2024.08.29 15:43:28-03'00'





#### 6.2 - DA CONTRATANTE:

- 6.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.2.2 A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.
- 6.2.3 Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.
- 6.2.4 A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:
- 7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.
- 7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
  - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada 🏂 garantia do contratado faltoso.

**EVENTOS** LTDA:27673





- 7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

LL VILAS EVENTOS LTDA:276 73878000 144

Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS LTDA:2767387800 D144 Dados: 2024.08.29 15:43:57 -03'00'





- 9.2 Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 9.3 Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possivel.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

- 11.1 Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 20 de Agosto de 2024

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA PREFEITO MUNICIPAL

LL VILAS EVENTOS Assinado de forma digital por LL VILAS EVENTOS

LTDA:2767387800 LTDA:27673878000144 Dados: 2024.08.29 15:44:13

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS LL VILAS EVENTOS LTDA

**CONTRATADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069, 801.575'-40





# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

## **PUBLICAÇÕES FINAIS**



# Diário Oficial do Municipio Municipi

#### Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01561 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 84782526CBFE2E58875ED9AFA5B5CBBF

## Prefeitura Municipal de Buerarema

## **SUMÁRIO**

- PUBLICAÇÕES DISPENSA 012/2024.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 014/2024.
   PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 012/2024.
   PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 013/2024.

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br



#### Prefeitura Municipal de Buerarema





#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 013/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14,133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera". O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Buerarema, 20 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

#### AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024 - objetivando a Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera". O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Buerarema, 20 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - Objeto: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera", HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Buerarema, 20 de Agosto de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

> Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

### Prefeitura Municipal de Buerarema





#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ nº 27.673.878/0001-44 – OBJETO: Realização do Show Artístico da Cantora Valesca Mayssa no Evento "Adora Buera"; Data do Contrato: 20/08/2024; Prazo do Contrato: 30/09/2024; Valor Global do Contrato R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 20 de Agosto de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

> Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br